



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Lixo Domiciliar para o exercício de 2021, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2017:

DECRETA:-

Artigo 1º - Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo domiciliar serão utilizadas as áreas construídas dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal em 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo domiciliar será de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) por cada imóvel cadastrado.

Artigo 3º - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo comercial e industrial levará em conta, proporcionalmente, as áreas construídas do imóvel com o seguinte custo anual:

- a) até 50,99 m2.....R\$ 83,00
- b) de 51,00 m2 até 100,99 m2.....R\$ 91,00
- c) de 101,00 m2 até 200,99 m2.....R\$ 100,00
- d) de 201,00 m2 até 300,99 m2.....R\$ 110,00
- e) de 301,00 m2 até 500,99 m2.....R\$ 122,00
- f) de 501,00 m2 até 1.000,99 m2.....R\$ 134,00
- g) acima de 1.001,00 m2.....R\$ 147,00

Artigo 4º - A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser paga de uma só vez, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 10 (dez) parcelas, observando-se, entre o vencimento de uma e de outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete